



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO
PROJETO DE LEI Nº 040/2019.**

Projeto: 040/2019 - Estabelece normas para a exploração do Serviço de Utilidade Pública de Transporte Individual por Táxi no Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Relatório

Analisada a proposta, o Relator Frederico Freire Figueiró, acolhe na íntegra e sugere realizar as alterações nos termos do parecer jurídico e apos a remessa dessa proposta a plenário para a sua apreciação.

Ver. Frederico Freire Figueiró
Relator

Xangri-Lá, 15 de Julho de 2019.